

TERMO DE REFERÊNCIA

Recurso proveniente de Emenda: ()Federal ()Estadual ()Municipal (X)N/A

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de monitores de vídeo de 31 polegadas, destinados à modernização, substituição e/ou ampliação dos equipamentos utilizados nos postos de trabalho da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS, em virtude da necessidade de melhoria da infraestrutura tecnológica, das condições de visualização, do conforto visual e da eficiência nas atividades administrativas desenvolvidas pelos servidores municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QTDE. MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÓDIGO DO ITEM: 63010542-1 Tipo: Monitor de configurações mínimas conforme segue: Monitor Ultra Wide 0,0000 0,00 curvo com resolução de no mínimo 1920x1080, 16 milhões de cores; com curvatura no projeto original do fabricante; display VA ou IPS, tela ELED com acabamento anti-glare; área visível de no mínimo 31 polegadas ou superior; possibilidade de trabalho com múltiplas janelas ao mesmo tempo; contraste igual ou superior a 2.000:1; ângulo de visão de 178H/178V; deverá possuir duas entradas e vídeo digital, podendo ser HDMI ou display port igual ou superior a 200CD/M2; tempo de resposta igual ou inferior a oito milissegundos; fonte de alimentação automática 110/220vac; deverá possuir ajuste de inclinação. Deverá vir acompanhado de cabo de energia e cabo HDMI; cor: preto ou cinza chumbo; garantia: mínimo 01 (um) ano.	UNIDADE	20	02	R\$1.592,68	R\$31.853,60

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista que se trata de produto disponível no mercado, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 31.853,60 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

As estimativas de valor da contratação foram elaboradas com base em pesquisa de preços realizada junto ao LicitaCon e ao Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, considerando contratações similares realizadas pela Administração Pública nos últimos 12 (doze) meses.

O valor médio unitário apurado para cada monitor corresponde a R\$ 1.592,68 (mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).

As memórias de cálculo, documentos comprobatórios, parâmetros utilizados para obtenção dos preços e demais informações que subsidiaram a estimativa de valores constam em documento próprio anexo ao processo administrativo, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- a) os monitores deverão ser novos, sem uso anterior, em linha regular de fabricação ou comercialização;
- b) os equipamentos deverão possuir tela de 31 polegadas, com qualidade de imagem compatível com o uso administrativo;
- c) os monitores deverão possuir resolução adequada, conexões compatíveis com os computadores utilizados pela Administração, no mínimo entrada HDMI ou equivalente, acompanhados dos respectivos cabos de energia e conexão;
- d) os equipamentos deverão possuir fonte de alimentação compatível com a rede elétrica local, preferencialmente bivolt automática;
- e) os monitores deverão possuir base ou suporte com ajuste mínimo de inclinação;
- f) os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, equivalente a 01 (um) ano, contada do recebimento definitivo;
- g) deverá ser priorizado o fornecimento de equipamentos com menor consumo de energia elétrica, maior durabilidade e embalagens preferencialmente recicláveis ou com menor impacto ambiental;
- h) os equipamentos eventualmente substituídos deverão, quando inservíveis, receber destinação ambientalmente adequada, observadas as orientações do setor competente da Administração.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que se trata de aquisição de bens comuns, de fornecimento direto e integral pelo licitante vencedor.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o valor estimado da contratação, a baixa complexidade do fornecimento e a existência de garantia mínima do produto pelo período de 12 (doze) meses.

4.4. A vistoria não se aplica ao objeto desta contratação, uma vez que se trata de processo de aquisição de monitores de vídeo, bens de pronta entrega e instalação simples, não havendo necessidade de avaliação prévia do local de execução.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos objetos será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou da Autorização de Fornecimento pela empresa vencedora.

5.2. Os objetos deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Central, nº 1129, Bairro Zona Nova, Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS, ou em outro local indicado formalmente pela Administração no momento da emissão da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

5.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO PRODUTO (ART. 40, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021)

5.3.1. Os monitores deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, equivalente a 01 (um) ano, contada a partir do recebimento definitivo do objeto, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e demais vícios apresentados pelos equipamentos durante o período de garantia, sem ônus adicional para a Administração.

5.3.2. Verificada a não conformidade da mercadoria ou de algum dos produtos entregues, o licitante vencedor deverá promover a substituição, correção ou reparo necessário no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação formal da Administração, sujeitando-se às penalidades previstas no edital em caso de descumprimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

6.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

6.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, § 1º).

6.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

6.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, § 3º).

6.1.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.1.14.1. Conferência, no ato da entrega, da quantidade de monitores fornecidos, observando a Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.1.14.2. Verificação das especificações técnicas mínimas exigidas, especialmente quanto ao tamanho da tela de 31 polegadas, conexões, acessórios, cabos, fonte de alimentação, estado físico e demais características previstas neste Termo de Referência.

6.1.14.3. Conferência da integridade das embalagens e dos equipamentos, recusando-se o recebimento de produtos com avarias, sinais de uso anterior, danos aparentes ou em desconformidade com o objeto contratado.

6.1.14.4. Realização de teste básico de funcionamento dos monitores, quando possível, com apoio do setor de Tecnologia da Informação.

6.1.14.5. Registro formal de eventuais inconformidades, defeitos ou divergências identificadas, comunicando a contratada para adoção das providências necessárias.

6.1.14.6. Acompanhamento do prazo de substituição, reparo ou correção dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas.

6.1.14.7. Verificação do cumprimento do prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência.

6.1.14.8. Encaminhamento dos bens recebidos ao setor competente para registro patrimonial, tombamento e posterior destinação aos setores demandantes.

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, considerando a natureza da contratação, que consiste na aquisição de bens permanentes, não se aplicando Instrumento de Medição de Resultado — IMR, próprio de contratos de prestação continuada de serviços.

7.2. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo dos monitores, mediante verificação, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, do cumprimento das exigências de caráter técnico, quantitativo e qualitativo previstas neste Termo de Referência.

7.3. Para fins de aferição da execução do objeto, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes critérios:

7.3.1. entrega dos monitores dentro do prazo estabelecido;

7.3.2. entrega da quantidade solicitada na Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente;

7.3.3. conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência;

7.3.4. fornecimento dos cabos, acessórios e demais itens indispensáveis ao funcionamento dos monitores;

7.3.5. ausência de avarias, danos aparentes, sinais de uso anterior ou defeitos de fabricação;

7.3.6. apresentação de garantia mínima de 12 (doze) meses;

7.3.7. funcionamento adequado dos equipamentos, quando realizado teste básico pelo setor competente.

7.4. Verificada a não conformidade dos produtos entregues, total ou parcialmente, o pagamento correspondente ficará suspenso até que a contratada promova a substituição, correção ou regularização necessária, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.5. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos monitores, para conferência inicial de quantidade, integridade física das embalagens e documentação fiscal.

7.6. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da conformidade dos equipamentos com as especificações exigidas, podendo contar com apoio do setor de Tecnologia da Informação, mediante termo detalhado ou atesto do responsável pela fiscalização.

7.7. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal ou responsável designado pela Administração, observadas as condições previstas no edital e na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

O objeto detalhado neste Termo de Referência é descrito como bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.1.1. O licitante vencedor deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, catálogo, ficha técnica ou documento equivalente do produto ofertado, a fim de comprovar o atendimento às especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência, especialmente quanto ao tamanho da tela, conexões, garantia, acessórios e demais características técnicas do monitor.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.4. Microempreendedor Individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual — CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial correspondente. <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal — SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

8.10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor.

8.11. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas — CNPJ.

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação econômico-financeira

8.16. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Qualificação técnica

8.17. Declaração Unificada.

8.18. Certidão negativa correcional da empresa e dos sócios, abrangendo ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Controladoria-Geral da União. (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

8.19. Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.20. Não será exigido registro em conselho profissional ou atestado de capacidade técnica específico, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, de fornecimento usual no mercado, sem complexidade técnica que justifique exigências adicionais.

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DO SERVIÇO

9.1. Não se aplica.

9.2. Considerando que o objeto da presente contratação consiste na aquisição de monitores de vídeo, bens permanentes de pronta entrega, não há necessidade de apresentação de documentação específica para início da execução, além daquelas exigidas para fins de habilitação, contratação e emissão da Nota de Empenho.

9.3. No momento da entrega dos equipamentos, a contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal, bem como eventuais manuais, certificados de garantia, catálogos técnicos ou documentos equivalentes que acompanhem os produtos fornecidos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I)** Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
- II)** Fonte de Recursos: (467) 1.500.0000.0000
- III)** Programa de Trabalho: ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
- IV)** Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Capão da Canoa/RS, 13 de maio de 2026.
